



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

**“QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 135/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE E A EMPRESA VILMA MARIA RICCI PAULO TRANSPORTES – ME.”**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE**, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Oito Q. 21 L. 02 e 03, JD Aeroporto, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1131165-7, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72 e pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR LUIZ ANTONIO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 15.200.893 SSP/SP e CPF nº 054.262.298-05.

**CONTRATADO:** VILMA MARIA RICCI PAULO TRANSPORTES - ME, inscrita do CNPJ.: 11.462.707/0001-36, sediada Na Estrada Vila Bela/Ricardo Franco, zona rural do município de Vila Bela da Santíssima Trindade \_ MT, neste ato representada por sua sócia proprietária Srª. **VILMA MARIA RICCI PAULO** brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada no endereço acima. Portadora do RG: 050.065 SSP/MS e no CPF: 916.111.561-49.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – As partes de comum acordo resolvem nos termos do contrato original, Cláusula Nona, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013** e inciso II do Art. 57 da Lei de Licitações prorrogar a vigência do contrato para o Exercício de 2015, com duração durante os dias letivos previamente determinados pela Secretaria Municipal de Educação com início em **09 de Fevereiro de 2015** e término em **17 de julho de 2015**, ou até realização de novo processo licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os serviços contratados estão orçados em **R\$ 52.800,00** (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), que será pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** mediante relatório dos serviços executados no período, com a quilometragem correspondente, conforme demonstrativo abaixo:

| Item | DISCRIMINAÇÃO  | Dias letivos | Km/diário | Km/total | Valor Un. R\$ | Valor Total R\$  |
|------|--|--------------|-----------|----------|---------------|------------------|
| 4    | RETIRO DA FAZ. MARINGA X ESCOLA MUNICIPAL ITIJUCAL. (COMUNIDADE RICARDO FRANCO). | 100          | 220       | 22.000   | 2,40          | 52.800,00        |
|      |  | <b>TOTAL</b> |           |          |               |                  |
|      |  |              |           |          |               | <b>52.800,00</b> |

**CLAUSULA TERCEIRA** - Para adequação do suporte orçamentário, as despesas com o presente termo aditivo, serão a seguinte:



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
**ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

**03 – Departamento de Ensino Fundamental  
2.018 – Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FICHAS: 76,77 e 78**

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor para um só fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, em 02 de Fevereiro de 2015.

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE  
PREFEITO**

**VALDIR LUIZ ANTONIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**VILMA MARIA RICCI PAULO TRANSPORTES - ME  
CNPJ.: 11.462.707/0001-36  
EMPRESA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU  
CPF : 487.364.491-72  
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. \_\_\_\_\_  
Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA  
CPF : 972.790.991-49  
R.G : 14.6053-76 SSP/MT

**VISTO ASSESSORIA JURÍDICA  
CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES  
OAB/MT 17659**